



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

LEI 1.686 /2019.

EMENTA: Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder 1(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

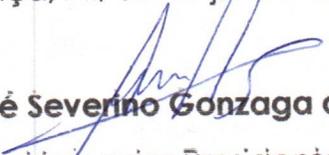
Art. 1º - Fica autorizado ao Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomarão todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança/PE, 06 de junho de 2019.


André Severino Gonzaga da Silva
Vereador Presidente